



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Processo Nº 138 / 93

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 17/93

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.1992, e

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município, relativa ao mês de outubro corrente foi de Cr\$ 3.655.327,15 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Sete Cruzeiros Reais e Quinze Centavos).

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para Cr\$ 19.581,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Cruzeiros Reais) A partir de 1º de novembro de 1993, sendo Cr\$ 13.054,00 (Treze Mil e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Reais) de subsídio e Cr\$ 6.527,00 (Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Cruzeiros Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 05/Novembro/1993.

Doralice Medeiros
Vereadora Doralice Medeiros
Presidente

Luiz R. Machado
Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente

Antonio T. de Medeiros
Vereador Antonio T. de Medeiros
1º Secretário

Maria das Dóres Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
2ª Secretária